

# **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambrê – Pr. fone 44-3632-1272

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 17/2016**

**SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2017 À 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.-** O subsídio do Prefeito Municipal de Xambrê, para o quadriênio de 2017 à 2020, fica fixado em parcela única de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

**Art. 2º.-** O subsídio do Vice Prefeito Municipal, para o quadriênio de 2017 à 2020, fica fixado em R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 3º.-** O subsídio para o Procurador Geral do Município para o quadriênio de 2017 à 2020, fica fixado em R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais. E, os subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio de 2017 à 2020, ficam fixados em R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

**§ 1º.-** Ao Procurador Geral do Município e aos Secretários Municipais, quando detentores de cargo efetivo dos quadros de Pessoal Permanente do Município, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoais legalmente adquiridas.

**§ 2º.-** Os exercentes dos cargos de que trata o artigo 3C desta lei, mesmo não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município farão jus, anualmente, ao 13º (décimo terceiro) subsídio a título de gratificação natalina e 30 (trinta) dias de férias remuneradas.

**§ 3º.-** O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os titulares dos cargos de que trata o artigo 3º desta lei, que seja servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União, poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por este lei.

**§ 4º.-** Ao Vice-Prefeito no exercício de cargo de Secretário Municipal, fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

